RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2013

Acrescenta artigos 2-A e 2-B a Resolução nº 06, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, passa a vigorar acrescida dos arts. 2-A e 2-B, com a seguinte redação:

"Art. 2-A Os cargos de provimento em comissão destinam-se a atender as funções de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e serão ocupados preferencialmente por servidores de Carreira Técnica ou Profissional do Município, ou por cidadãos que possuam experiência administrativa e habilitação profissional."

"Art. 2-B O Presidente da Câmara Municipal poderá conceder aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, adicional pela prestação de serviço em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, no percentual de até 100% (cem por cento), calculado sobre a remuneração básica do cargo.

Parágrafo único. Fica a critério e conveniência do Presidente da Câmara Municipal, estabelecer para cada cargo em comissão o adicional a ser concedido."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5817 | Pato Branco, 5 de julho de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.866, de 04 de julho de 2013.

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2013, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Francine Fatima Romanquio Andretto	9.320.889-7	Assistente Social	7º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 091, de 04 de julho de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Evandro Eduardo Prechlak, servidor público, CPF Nº 005.751.599-95, (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 08 de julho de 2013, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da capacitação do novo Sistema SISCAN-WEB.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone (046) 3244-1305 - CEP - 85565-000 - Sulina - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a Criação da parte visual e programação do Web Site do Legislativo Municipal de Sulina

CONTRATANTE: Câmara Municipal de sulina

CNPJ: 02.242.589/0001-60

CONTRATADA: PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

CPF: 065.810.959-66

CNPJ: 11.988.275/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

VALOR GLOBAL: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL, Unidade: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL, Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas, Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 01 de julho de 2013.

ADEMIR MACIEL COSTA
Presidente da Câmara

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CORONEL VIVIDA – PR.

EDITAL Nº 02/2013

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 2.067/08 e Lei Municipal nº 2.358 de dezembro de 2011, DIVULGA, o resultado das Eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes de Coronel Vivida para Gestão julho de 2013 a 09 de janeiro de 2016, sendo:

Nº DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
06	1º	Eder Petkovicz	387
01	2º	Carlim Barboza	275
03	3º	Fatima Vogel da Silva	254
02	4º	Maria Jussara Silvino de Camargo Schiavini	240
04	5º	Lucia Ramos de Maia de Quadro	160
05	6º	Edson de Jesus	55

Coronel Vivida, em 03 de julho de 2013.
Francisco Alipio Bernardo
Presidente CMDCA

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2013

Acrescenta artigos 2-A e 2-B a Resolução nº 06, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, passa a vigorar acrescida dos arts. 2-A e 2-B, com a seguinte redação:

"Art. 2-A Os cargos de provimento em comissão destinam-se a atender as funções de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e serão ocupados preferencialmente por servidores de Carreira Técnica ou Profissional do Município, ou por cidadãos que possuam experiência administrativa e habilitação profissional."

"Art. 2-B O Presidente da Câmara Municipal poderá conceder aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, adicional pela prestação de serviço em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, no percentual de até 100% (cem por cento), calculado sobre a remuneração básica do cargo.

Parágrafo único. Fica a critério e conveniência do Presidente da Câmara Municipal, estabelecer para cada cargo em comissão o adicional a ser concedido."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 090/2.013
ERRATA

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R$ 13.145,65 (Treze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 13.145,65 (Treze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 – Administração S.M.A.S.
082440018.1.015000 – PAC 2 – Construção de Casas e Trabalho Social
3.3.90.30.00.00 – 801 – Material de Consumo.....2.564,65
3.3.90.39.00.00 – 801 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....10.581,00

TOTAL.....13.145,65

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos de cancelamento parcial da seguinte dotação através da rubrica abaixo especificada:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 – Administração S.M.A.S.
082440018.1.015000 – PAC 2 – Construção de Casas e Trabalho Social
4.4.90.51.00.00 – 801 – Obras e Instalações.....13.145,65
TOTAL.....13.145,65

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor produz efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 26 de junho de 2.013.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu ao IAP, Licença de Operação (nº 29102) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **AGROGEN S/A AGROINDUSTRIAL**
Endereço: Rodovia PR 493 Km 32, Zona Rural, de Itapejara D´Oeste – PR.
Atividade: Fabricação de Produtos de Origem Vegetal e Alimentos para Animais. Validade: 01/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: **VICCINI & VICCINI LTDA. - ME**
CNPJ: 01.544.831/0001-97

OBJETO : A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para futuras aquisições de refeições, conforme a necessidade, destinadas ao atendimento do Município quando do recebimento de autoridades e realização de eventos de interesse municipal, bem como para servidores municipais em serviço na zona rural, de conformidade com as especificações constantes do Item 02 do Edital de Pregão nº 038/2013, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Registrado por pessoa	Valor Total Registrado
01	REFEIÇÃO COMPLETA (livre).	Unid.	2.000	R$ 15.70	R$ 31.400,00
02	MARMITEX COMPLETA (peso mínimo 900g).	Kg.	3.000	R$ 10.50	R$ 31.500,00
03	REFEIÇÃO POR KILO.	Unid.	500	R$ 20.50	R$ 10.250,00
04	REFRIGERANTE 350ML.	Unid.	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
05	REFRIGERANTE 600ML.	Unid.	5.000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					**R$ 96.150,00**

Bom Sucesso do Sul, 28 de junho de 2013.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro
Simone O. Ramires
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº 199, DE 03 DE JULHO DE 2013

Nomeia Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Acompanhamento das atividades previstas para o **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Kelsen Aline Kassburg – 062.351.619-56w
Maria Noemi Loro - CPF nº 512.814.579-49
Sandra Mara Martini da Silva: CPF nº 053.611.599-05

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia __/__/__, página _____

Nome _____

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 06/2013

SÚMULA: Estabelece o cronograma de ações da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de Junho de 2011 alterado pela portaria STN nº 828 de 14 de Dezembro de 2011, e da outras providências.

Luiz da Rosa Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011, alterado pela portaria STN nº 8528 de 14 de dezembro de 2011, Promulgo a seguinte, **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Vitorino, estado do Paraná o seguinte cronograma de ações;

Cronograma de ações para a implantação de contabilidade aplicada ao setor público – procedimentos contábeis e específicos (art. 6º, parágrafo único, da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011).

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Inexistente	Inexistente
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/03/2012	31/12/2013
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	01/03/2012	31/12/2012
IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;	01/03/2012	31/12/2013
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Inexistente	Inexistente
VI – Implementação do sistema de custos;	01/01/2013	31/12/2014
VII – Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao setor público;	01/01/2013	31/12/2013
VIII – Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao setor público;	01/01/2013	31/12/2013
IX – Demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao setor público	01/01/2013	31/12/2013

Fone/Fax (46) 3227-1137
Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravit@hotmail.com

Art. 2º - Este cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos de que trata esta resolução, será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao tribunal de contas do estado do Paraná.
Art. 3º - A lei orçamentária anual para o exercício de 2013 e seguintes deverá ser elaborada obedecendo ao plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) em seu formato e nas nove classes que o constituem.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2013.

LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
PORTARIA Nº 204/2013, de 04 de Julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à **Jose Francisco Burey**, portador do RG nº 3.249.676-8 e CPF nº 502.547.669-00, Licença Especial do Art. 128, Art.130 da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de julho de 2013.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2013, de 04 de julho de 2013.

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, e considerando a convocação dos servidores nominados abaixo com concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao seguinte servidor:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Julhinho Ferreira	30	07.07.12 a 06.07.13	08.07.13 a 06.08.13

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de Julho de 2013.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2013, de 04 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei .

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta por cento), com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 349, de 04 de julho de 2006, a **CELINO MARTINS DE OLIVEIRA**, RG Nº 9.433.587-6 e CPF nº 065.369.609-47, motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13º salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de julho de 2013.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

Extrato do Termo de Concessão de Uso nº 003/2013, de 28-06-2013, Concedente: Município de São João, Concessionário: Centro Automotivo Baroni Ltda – ME, Objeto: 01 (um) Aparelho de Corte Fonte Plasma LPH 35, marca Esab, completo, plaqueta do patrimônio nº 2715, vigência: 28-06-2013 a 27-06-2014.